



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.216

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
110.000,00

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de
Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, crédito adicional no
valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à
mapeamento aerofotogramétrico do Município de Mogi Mirim, que
obedece a seguinte classificação funcional programática:-

2	GABINETE DO PREFEITO
24	Divisão de Planejamento e Coordenação
24 03	Administração e Planejamento
24 03 09	Planejamento Governamental
24 03 09 0430	Organização e Modern. Administrativa
24 03 09 0432 75	Mapeamento Aerofotogramétrico do Município
24 03 09 0432 75 3132	Outros Serv. e Encargos R\$ 110.000,00

Art. 2º - O valor da presente abertura
do crédito será coberto com os recursos financeiros
provenientes do excesso de arrecadação, conforme tendência do
exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 2
de julho de 1999.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal